



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

25 de Junho de 2019

Ano VII

Edição N° 1434

## PORTARIA N° 117/2019

*O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 15 dias a servidora abaixo

relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Saúde Geral</b>		
Vanessa da Silva Freitas Lima	05/08/2017 a 05/08/2018	24/06/2019 a 08/07/2019

Obs. A referida servidora recebeu o terço de férias em fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2019.

*HERMES WICTHOFF*  
*Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

25 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1434

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>60/2019</b>
<b>PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>30/2019</b>
<b><u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u></b>	
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA USO EXCLUSIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA</b>

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminhamento do presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
LUCAS DE PAULA10842358978	27.909.805/0001-09

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 25 de Junho de 2019.

HERMES WICTHOFF  
**Prefeito**

<b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b>	R\$ 4.254,80 (Quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
-------------------------------	--

2



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

25 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1434

## PORTARIA Nº 119/2019

*O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.*

### RESOLVE:

*REVOGAR A EXTENSÃO DE CARGA HORARIA, a partir de 13/06/2019, de 20 (vinte) horas semanais, ficando as 20 (vinte) horas semanais do padrão do Concurso Público, à servidora LEADIR REIS DE LARA RG nº 4.450.134-1, de acordo com o Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013.*

*Comunicações necessárias.*

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2019.*

**HERMES WICTHOFF**  
*Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

25 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1434

## PORTARIA Nº 121/2019

*O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.*

### RESOLVE:

*ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013, referente aos meses de Maio e Junho de 2019.*

<i>Nome</i>	<i>Quantidade de Dias</i>	<i>Motivo</i>
<i>Kelly Aparecida S. Marques</i>	<i>02 Dias</i>	<i>Para substituir professora com atestado Médico</i>
<i>Edna Cordeiro dos Santos</i>	<i>03 Dias</i>	<i>Para substituir professora com atestado Médico</i>
<i>Claudete Trindade Lopes</i>	<i>13 Dias</i>	<i>Para substituir professora com atestado Médico</i>
<i>Neusa Batista Machado</i>	<i>08 Dias</i>	<i>Para substituir professora com atestado Médico</i>
<i>Rosana Siqueira Rodrigues Carneiro</i>	<i>07 Dias</i>	<i>Para substituir professora com atestado Médico</i>
<i>Renata Bertanha Pereira</i>	<i>09 Dias</i>	<i>Para substituir professora com atestado Médico</i>

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Anotações necessárias.*

*Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove.*

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

25 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1434

## **ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA.

### **ONDE SE LÊ:**

#### **1.1.3 CLÁUSULA PRIMEIRA - do prazo de execução e vigência:**

O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE SE FINDAVA EM 23 DE JUNHO DE 2.019 FICA PRORROGADO ATÉ 26 DE JUNHO DE 2.019 CONFORME ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

### **LEIA-SE:**

#### **1.1.3 CLÁUSULA PRIMEIRA - do prazo de execução e vigência:**

O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE SE FINDAVA EM 23 DE JUNHO DE 2.019 FICA PRORROGADO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 26 DE SETEMBRO DE 2.019, E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 CONFORME ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Ficam as demais cláusulas devidamente ratificadas e inalteradas, passando a errata do 2º termo aditivo do contrato nº 056/2018 a fazer parte integrante, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

MAUÁ DA SERRA, 24 DE JUNHO DE 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
HERMES WICHTHOFF

\_\_\_\_\_  
USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS  
Presidente da Cpl



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

25 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1434

## **PORTARIA Nº 120/2019**

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

**Considerando** o pedido de providências realizado, pela senhora Secretária Municipal de Educação, no dia 18 de junho de 2019;

**Considerando** a necessidade de averiguação dos fatos apresentados, garantindo ao denunciado direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º inciso LV da CF/88;

**Considerando** que, cabe ao Chefe do Poder Executivo instituir comissão temporária, atribuindo competência específica para atuação, instrução e análise de infrações,

### **RESOLVE:**

Instituir a Comissão Temporária para apurar os fatos apresentados, com atribuição específica para a atuação, instrução e análise das possíveis ações que contrariam o Estatuto do Servidor deste Município.

A comissão temporária será composta pelos seguintes Servidores Públicos que compõem o quadro efetivo dos funcionários públicos municipais: **I) Luiz Antonio Zanlorenzi** (Matricula 51), **II) Gislane Maciel Costa** (Matricula 29411), e **III) Luiz Cesar Amaral de Souza** (Matricula 6201), sendo esta presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

O rito procedimental deverá seguir as disposições contidas no Estatuto do Servidor deste Município, cuja conclusão dar-se-á no **prazo de 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogável por igual período mediante justificativa da comissão.

Afixe-se em local de costume.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de junho de 2019.**

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

25 de Junho de 2019

Ano VII

Edição N° 1434

## PORTARIA N° 116/2019

*O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **ALINE FRANCIELE DOBICZ MANAGO**, portadora do CPF N°: 075.607.909-84 e RG n° 10.651.006-7, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 17/06/2019 a 13/12/2019, retornando – se ao serviço em 14/12/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2019.

HERMES WICTHOFF  
Prefeito

7



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

25 de Junho de 2019

Ano VII

Edição N° 1434

## PORTARIA N° 122/2019

*O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 115/2019 de 03/06/2019, ficando o servidor: **WELLINGTON PASCHOAL**, portador do CPF n° 106.634.319-56 e RG n° 12.925.696-6, em sua nomeação designada pela Portaria 078/2018, para o cargo público de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC-2A**.

*Comunicações necessárias.*

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2019.*

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

25 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1434



**PREFEITURA DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - Mauá da Serra  
CNPJ: 95.548.400/0001-42 CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1000

**PORTARIA Nº118/2019**

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

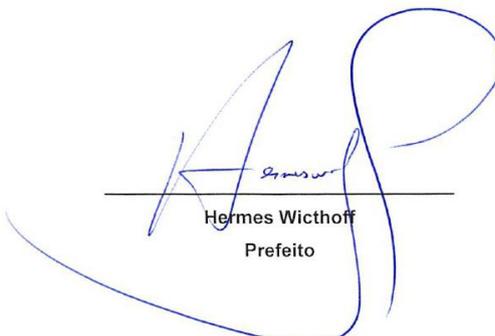
**RESOLVE:**

**NOMEAR** os membros para integrar a Comissão de Inscrição e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, conforme segue:

- **PRESIDENTE:** Sílvia Magda Costa Faria
- **SECRETÁRIO:** Francielly Joyce Garcia Faria
- **MEMBRO:** Denise Ribeiro das Chagas Silva

Publique-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 24 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Hermes Wichthoff  
Prefeito